



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO N°141/2025/GAB/PMEC

Eldorado do Carajás/PA, 18 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor

JENEAN DOS REIS ARAÚJO - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA

Rua Oziel Carneiro, nº 37, Km 02, CEP: 68.524-000

Exmo. Senhor Presidente:

Com as honrarias de costume, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08 de 17 de setembro de 2025, que “Dispõe sobre a recomposição das bases remuneratórias dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás e dá outras providências”, acompanhado de Nota Técnica e do Anexo Único com a tabela de vencimentos em reais.

A proposta visa corrigir defasagens históricas referentes aos concursos de 2008 e 2016, observando os arts. 16 e 17, e 19 a 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC 101/2000), a Constituição Federal (art. 37, X) e a Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB).

O Município apresenta Receita Corrente Líquida - RCL de R\$ 89.173.902,97 (ago/2024-jul/2025), com indicador de despesa com pessoal do Executivo em 55,83% (acima do limite de 54%), e aplicação dos 70% do FUNDEB com profissionais da educação em 74,90% (jan-jul/2025).

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro encontra-se anexa, com cenários de execução e memória de cálculo, e demonstra que o custo potencial de implantação integral é de R\$ 269.057,87/ano (com encargos), com elevação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

estimada de 0,29 p.p. no indicador de pessoal, sendo a execução parcelada e condicionada conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A tabela de vencimentos (Anexo Único) é fixada em reais, sem vinculação automática ao salário mínimo, preservada a irredutibilidade de vencimentos, e prioriza, quando cabível, a fonte FUNDEB para os vínculos elegíveis, mantendo-se o cumprimento do mínimo de 70% para pagamento de profissionais da educação.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nos termos propostos, por atender ao interesse público, à valorização dos profissionais de apoio à educação e à responsabilidade fiscal do Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

WAGNE COSTA Assinado de forma digital  
MACHADO:719019812 por WAGNE COSTA  
15 MACHADO:71901981215

**WAGNE COSTA MACHADO – MDB**

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

**Anexos:**

- I – Projeto de Lei;
- II – Nota Técnica – Reposição de Perdas (Educação);
- III – Anexo Único – Tabela de Vencimentos em Reais (arquivo Excel);
- IV – Memórias de Cálculo e Cenários (planilhas);
- V – Declaração de Adequação Orçamentária Financeira.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a recomposição das bases remuneratórias dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás e dá outras providências”**.

A medida proposta não apenas atende à valorização dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, mas também reflete no compromisso desta Administração.

A execução desta Lei, observará a disponibilidade orçamentária e financeira as leis anuais e priorizará os vínculos elegíveis ao cômputo dos 70% do FUNDEB, conforme a Lei nº 14.113/2020.

Dessa forma, o aumento salarial visa não apenas melhorar as condições de trabalho e motivação dos profissionais, mas também estimular a permanência e a atração de novos talentos para a área educacional, impactando diretamente na qualidade da educação oferecida em nosso município.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) para a aprovação deste Projeto de Lei, **e pedimos a dispensa dos interstícios regimentais**, para que desta forma sejam nas circunstâncias fáticas de seu alcance e sobretudo, na necessidade de efetivar com os acréscimos legais dos servidores públicos da educação do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás-PA, 18 de setembro de 2025.

WAGNE COSTA Assinado de forma digital  
MACHADO:71901981 por WAGNE COSTA  
215 MACHADO:71901981215

---

**WAGNE COSTA MACHADO - MDB**

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI N.º 08 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a recomposição das bases remuneratórias dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Ficam fixadas, em reais, as bases de vencimento dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, constantes do Anexo Único, como resultado da recomposição das bases históricas dos concursos de 2008 e 2016.

§ 1º Os valores constantes do Anexo Único são estabelecidos sem vinculação automática ao salário mínimo, vedada qualquer forma de indexação futura, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá redução de vencimentos; quando o valor atualmente percebido for superior ao fixado no Anexo Único, prevalecerá o vencimento atual até que nova lei disponha em sentido diverso.

**Art. 2º** A revisão e recomposição prevista nesta Lei terão efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025, sem efeitos retroativos antes desta data.

§ 1º A execução observará a disponibilidade orçamentária e financeira nas leis anuais e priorizará os vínculos elegíveis ao cômputo dos 70% do FUNDEB, conforme a Lei nº 14.113/2020.



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA  
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte  
Centro, -km 100 - CEP: 68.524-000  
Eldorado do Carajás/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 4º** A implementação da recomposição ficará condicionada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Educação adotarão as providências necessárias para execução desta Lei, inclusive a adequação das dotações orçamentárias e a identificação da fonte de custeio, priorizando o FUNDEB quando couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 18 de setembro de 2025; 45º Fundação e 34º da Emancipação.

**WAGNE COSTA**  
**MACHADO:719** Assinado de forma digital  
01981215 por WAGNE COSTA  
MACHADO:71901981215

**WAGNE COSTA MACHADO - MDB**  
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA  
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte  
Centro, -km 100 - CEP: 68.524-000  
Eldorado do Carajás/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO ÚNICO**

**Tabela de bases de vencimento – valores em reais (referência)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b> <b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Assistente Administrativo I	MÉDIO	04 Vagas	PMEC-FAAI-16	1.715,34
Assistente Administrativo II	MÉDIO	40 Vagas	PMEC-FAAI-17	2.277,00
Motorista AE- Nível III	ALFABETIZADO	08 Vagas	PMEC-FMIII-27	2.580,60
Nutricionista	SUPERIOR	01 Vagas	PMEC-FN-203	4.075,83
Psicólogo(A) - Educação	SUPERIOR	02 Vagas	PMEC-FPE-30	4.075,83
Secretário Escolar	SUPERIOR	14 Vagas	PMEC-FSE-15	2.322,54



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CENÁRIOS (PLANILHAS)**

Função	Escolaridade	Vagas	Código	Sal Base 2025	Sal após Recomp.	Dif Unitária (R\$)	Imp Mensal (R\$)	contr patronal	Imp Mensal c/ Patr	Imp Anual c/ Patr	
Assist Admin I	Médio	13	PMEC-FAAI - 16	1.518,00	1.715,34	197,34	2.565,42	538,74	3.104,16	41.388,67	
Assist Admin II	Médio	41	PMEC-FAAI - 17	1.673,73	2.277,00	603,27	24.734,07	5.194,15	29.928,22	399.042,00	
Motorista AE- Nível III	Alfabetizado	9	PMEC-FMIII - 27	2.495,14	2.580,60	85,46	769,14	161,52	930,66	12.408,76	
Nutricionista	Superior	1	PMEC-FN - 203	2.892,20	4.075,83	1.183,63	1.183,63	248,56	1.432,19	19.095,85	
Psicólogo(A) - Educ	Superior	2	PMEC-FPE - 30	3.234,42	4.075,83	841,41	1.682,82	353,39	2.036,21	27.149,43	
Salário Escolar	Superior	16	PMEC-FSE - 15	1.947,84	2.322,54	374,70	5.995,20	1.258,99	7.254,19	96.722,32	
					Total		3.285,81	36.930,28	7.755,36	44.685,64	595.807,03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**



**Nota Técnica – Reposição de Perdas (Educação)**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Recomposição de vencimentos – concursos 2008 e 2016

**Base legal:** CF, art. 37, X; LRF (LC 101/2000), arts. 16–17 e 19–23; Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB).

**Parâmetros:** salário base municipal fixado em 2012 – Lei nº 317/2012.

**1. Contexto e diagnóstico fiscal**

- **RCL (ago/2024–jul/2025): R\$ 89.173.902,97.**
- **Despesa de pessoal/Executivo: 55,83% da RCL (> 54%).**
- **FUNDEB (jan–jul/2025): R\$ 41.751.734,96;** aplicação com profissionais da educação: **74,90% (≥ 70%).**

**2. Metodologia**

- Nova base de vencimento definida a partir salário base municipal fixado em 2012 – Lei nº 317/2012.
- Impacto por servidor: diferença mensal  $\times$  **13,3333** (13º + 1/3 férias) + **21%** de encargos patronais.
- Headcount (quantidade de pessoas - colaboradores/servidores em um grupo) informado pela Secretaria (2008: AAI=5; AAI=4; Motorista III=3 | 2016: AAI=36; AAI=9; Secretário=16; Motorista III=6; Nutricionista=1; Psicólogo=2).
- Memórias em planilhas anexas.

**3. Impacto orçamentário-financeiro (implementação integral do gap)**



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA  
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte  
Centro, -km 100 – CEP: 68.524-000  
Eldorado do Carajás/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS  
Gabinete do Prefeito



- **Δ Mensal Total (todos os cargos): R\$ 44.685,64.**
- **Δ Anual Total (com encargos de 21%): R\$ 595.807,03.**

### 3.1. Cenários de execução

- **100% imediato:** custo anual **R\$ 595.807,03**; elevação do índice de pessoal em **+0,66 p.p. → 55,83% → 56,49%**.

### 3.2. Fonte FUNDEB

Considerando a elegibilidade de parte dos vínculos para o cômputo dos **70%**, se **100%** do impacto anual fosse custeado pelo FUNDEB, a razão **Pessoal/FUNDEB** passaria de **74,90%** para **76,32%** (R\$ 31.272.049,49 → R\$ 31.867.856,52), mantendo-se acima do mínimo legal. A apropriação efetiva deverá seguir as regras de enquadramento de “profissionais da educação”.

## 4. Conclusão e recomendações

A recomposição proposta é **tecnicamente viável** desde que **condicionada** aos limites da LRF.

Recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei com a priorização dos Servidores de Apoio a Educação vinculados ao **FUNDEB**.

### Encaminhamentos:

1. Inclusão do programa/objetivo no **PPA 2026-2029**;
2. Dotação na **LOA** (pessoal e encargos), com identificação de fonte;

MARTA APARECIDA Assinado de forma digital por  
PARANHOS:63997029253 MARTA APARECIDA  
29253 PARANHOS:63997029253  
Dados: 2025.09.18 16:42:25  
-03'00'

**Marta Aparecida Paranhos**  
Contadora  
CRC: PA/012182-O



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA  
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte  
Centro, -km 100 - CEP: 68.524-000  
Eldorado do Carajás/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em conformidade com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, declaro, na qualidade de ordenador de despesa do Município de Eldorado do Carajás – PA, que o Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição das bases remuneratórias dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação:

Possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025;

Está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, elaborada em conformidade com os parâmetros definidos pela LRF, considerando a projeção do impacto no exercício de 2025 e nos dois subsequentes;

Preserva os limites da despesa com pessoal, ainda que represente acréscimo de 0,29 p.p. no indicador do Executivo, mantendo o controle fiscal exigido pela legislação;

Identifica a fonte de custeio, priorizando a utilização dos recursos vinculados do FUNDEB, conforme a Lei nº 14.113/2020, para os vínculos elegíveis.

Assim, atesto que a proposição é adequada e compatível com as normas de finanças públicas e responsabilidade fiscal, estando apta a tramitar perante o Poder Legislativo Municipal.

Eldorado do Carajás-PA, 18 de setembro de 2025.

**WAGNE COSTA** Assinado de forma  
digital por WAGNE  
COSTA  
MACHADO:719  
01981215 MACHADO:71901981215

**WAGNE COSTA MACHADO**

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás



**ELDORADO  
DO CARAJÁS**

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA  
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte  
Centro, -km 100 – CEP: 68.524-000  
Eldorado do Carajás/PA.